



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 118, segunda-feira, 29 de dezembro de 2014

DECRETO Nº 23.592 de 29 de dezembro de 2014.

**REAJUSTA OS VALORES DAS PASSAGENS
DOS SERVIÇOS REGULARES DE
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E
DISTRITAL DA CATEGORIA
CONVENCIONAL, DO MUNICÍPIO DE
JOINVILLE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville e do Decreto nº 10.839, de 08 de novembro de 2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens, bem como a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, e, das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano,

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R\$ 3,25 (três reais e vinte cinco centavos).

Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Art. 3º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete exauridas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.

Art. 4º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 12 de Janeiro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/12/2014, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064775** e o código CRC **658083E5**.